ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 436, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.993.-

Proibe a venda e circulação de rifas e similares no prédio do Legislativo.-

O Senhor Vereador LUCIANO CAMACHO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de' suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica proibida a venda e ou circulação' de rifas, listas de adesão, contribuições, pedidos ou similares no prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 20 de dezembro d 1.993.-

Vereador LUCIANO CAMACHO MENDES
Presidente

Registre-se:

Vereador AGUSTIN ADALBERTO S. ARGILES
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner